

ATA DE REUNIÃO

Órgão
COMISSÃO DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Ata de Reunião Nº
02/2026

Processo de Referência
PROAD Nº 525/2020

1. Identificação da Reunião				
Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
23/04/2026	15h	16h	Sala de aula da Escola	Des. Antônio Teófilo / Fernando Freitas

2. Participantes/Convidados	
Nome	Órgão que representa nesta reunião (Secretaria/Diretoria/Divisão/Comissão/Comitê/ Entidade de classe/etc)
Desembargador Antônio Teófilo Filho	Desembargador indicado diretamente pelo Tribunal
Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia	Desembargador escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos
Juiz do Trabalho Mauro Elvas Falcão Carneiro	Juiz eleito por votação direta dos pares

Juíza do Trabalho Camila Miranda de Moraes	Juíza eleita por votação direta dos pares
Juíza do Trabalho Theanna de Alencar Borges	Representante da AMATRA7
Fernando Antônio de Freitas Lima	Servidor indicado diretamente pelo Tribunal Pleno
Neiara São Thiago Cysne Frota	Servidor escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos
Demétrius de Castro Martins Silveira	Servidor eleito por votação direta dos pares
Laedson Diniz Gonçalves Silva	Servidor eleito por votação direta dos pares
Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira	Representante do SINDISSETIMA
Juiz do Trabalho Rafael Marcílio Xerez	Juiz Auxiliar da Presidência (convidado)
Juiz Jaime Luis Bezerra Araújo	Juiz indicado pela AMATRA VII para auxiliar os trabalhos de equalização
Juíza Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa	Juiz indicado pela AMATRA VII para auxiliar os trabalhos de equalização
Patrícia Cabral Machado	Secretaria de Gestão Estratégica (convidada)
Francisco Jonathan Maia	Secretaria de TIC (convidado)
Igor Bessa Menezes	Secretaria de TIC (convidado)
Antonio Germano Rabelo Cunha	Secretaria de TIC (convidado)

3. Pauta	
TÓPICO	TIPO DE PAUTA
3.1. Equalização da carga de trabalho - levantamento de ideias para a estabelecer medidas e procedimentos para equalização da carga de trabalho observando os parâmetros estabelecidos regionalmente por meio da RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 N° 2, DE 17 DE ABRIL DE 2026	Levantamento de ideias

3.1. Equalização da carga de trabalho
a. Introdução O Desembargador Antônio Teófilo, Coordenador da Comissão, abriu os trabalhos explicando que o Tribunal Pleno, na sessão administrativa ordinária de 17 de abril de 2026, aprovou a Resolução Normativa nº 7/2026, a qual estabelece parâmetros iniciais para a equalização da carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

(TRT-7).

Em seguida, passou a palavra para o Secretário-Geral da Presidência, solicitando que fossem apresentados os parâmetros estabelecidos na citada resolução e que devem balizar os trabalhos da comissão, que está incumbida de apresentar, em 60 (sessenta) dias, minuta de normativo regulamentando a implementação de medidas efetivas de equalização.

Foi apresentada a Resolução Normativa TRT7 nº 07/2026, destacando-se os limites objetivos para a equalização estabelecidos no art. 1º, a saber:

Art. 1º [...]

I - a equalização incidirá exclusivamente sobre processos na fase de conhecimento;

II - serão considerados apenas os casos novos;

III - será adotado critério qualitativo com atribuição de peso uniforme para todas as classes e assuntos processuais, ficando excluídas do escopo da equalização as seguintes classes processuais:

a) Homologação de Transação Extrajudicial (HTE);

b) Produção Antecipada de Provas (PAP);

c) Reclamação Pré Processual (RPP);

d) Alvará Judicial;

e) Habeas Corpus Cível (HDCiv);

IV - a equalização terá como referência a carga de trabalho dos(as) magistrados(as);

V - será observada margem de tolerância de 20% na aferição da equivalência da carga de trabalho.

Destacou-se, outrossim, que a Comissão foi designada para apresentar, em 60 dias, minuta de normativo para a efetiva implementação de medidas de equalização, devendo contar com o apoio do Juiz Auxiliar da Presidência e de dois magistrados indicados pela AMATRA VII, além de buscar interlocução com a OAB.

b. Discussão e pontos de consenso

Os participantes discutiram longamente sobre o ponto que parece primordial para o desdobramento das medidas de equalização, a saber, definir se, para realizar a equalização, se deve deslocar os processos ou os magistrados.

Ao fim, prevaleceu o consenso de que é mais conveniente, do ponto de vista operacional, deslocar processos. Isto é, os processos distribuídos para as varas de grande movimento devem ser deslocados para outras varas de menor movimento. A ideia é utilizar procedimento análogo ao previsto na projeto de equalização do TRT12, em que se criou dentro do Pje um mecanismo para recepção de processos em equalização, denominadas de “varas de triagem e equalização”.

Entre as vantagens dessa solução está a de que o magistrado pode realizar as audiências utilizando-se de sua própria equipe e pode administrar melhor a sua pauta. De outro modo, isto é, caso o magistrado fosse deslocado para as varas de maior movimento, haveria um gargalo na realização de audiências, pois haveria uma única equipe para realizar pautas de diversos magistrados.

Ao longo dos debates, outro aspecto que se apresentou de modo consensual foi o relacionado ao estabelecimento de um marco a partir do qual o processo em equalização deve retornar à vara de origem. Os membros presente concordaram que o processo em equalização deve permanecer deslocado até a finalização da fase de conhecimento na primeira instância, isto é, com o trânsito em julgado decorrente da não apresentação de recurso ou quando o processo subir para o segundo grau em recurso. Após essa fase, o processo deve retornar à unidade judicial para a qual

foi originalmente distribuído.

Em razão da ideia de se deslocar os processos, os membros concordaram que, ao ser deslocado, o processo precisa entrar no regime 100% digital. Dr. Rafael ressaltou, porém, que, de acordo com orientação repassada pelo Desembargador auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho durante a correição realizada neste Regional em fevereiro, as partes precisam concordar com esse procedimento, devendo-se, em todo caso, respeitar a vontade da parte.

c. Questões que precisam ser aprofundadas

Durante a reunião, alguns aspectos, sobretudo técnicos, levantaram dúvidas nos membros, que entenderam ser prudente investigá-los melhor.

O primeiro deles diz respeito ao cálculo da carga de trabalho. Como a ideia é realizar a equalização da carga por magistrado e não por unidade judiciária, ganha relevância a definição de como a carga de trabalho será calculada e como ela deve ser utilizada para definir a quantidade de processos que devem ser submetidos ao procedimento de equalização.

Fernando e Patrícia, Secretária de Gestão Estratégica, apresentaram um painel com dados estatísticos de distribuição de casos novos que leva em conta os afastamentos dos magistrados, as portarias de designação e a distribuição de processos realizada por dia e por unidade, dividindo-se o acervo diário entre os juízes vinculados à unidade. O objetivo foi realizar um levantamento que se aproxime o máximo possível da realidade dos magistrados e que possa servir como base para a equalização.

Outro aspecto técnico que precisa ser aprofundado é a definição da sistemática para recebimento de processos em equalização. De acordo com os servidores da SETIC que se encontravam na reunião, a convite da Comissão, existem diversas possibilidades que precisam ser melhor avaliadas. Por exemplo, pode-se criar no PJe Postos Avançados vinculados às Varas ou mesmo criar um posto avançado para cada magistrado. Esses postos avançados fariam o papel de “vara espelho” ou “varas de triagem e equalização”.

Indagou-se, outrossim, se o sistema PJe permite que, dentro de uma mesma vara, cada juiz vinculado possua um acervo próprio.

d. Proposta

O Coordenador da Comissão propôs a designação de uma reunião extraordinária, no dia 13 de maio às 15h, oportunidade em que a Secretaria Geral da Presidência deverá, após o devido aprofundamento das questões técnicas levantadas e a avaliação do novo projeto de equalização do TRT12 que se encontra em trâmite, apresentar proposta objetiva de equalização ou indicar as alternativas possíveis, considerando os aspectos que foram objeto de consenso nesta reunião e os elementos técnicos necessários para viabilizar a equalização.

c. Deliberação:

Os membros presentes, por UNANIMIDADE, deliberaram por ACATAR a proposta.

4. Próximas Ações		
Ação (o quê)	Responsável (quem)	Prazo (Quando)
Elaborar documento com proposta objetiva de equalização ou indicar as alternativas possíveis	Fernando	08/05/2026

5. Próxima Reunião				
Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
13/05/2026	15h	16h	A definir	Des. Teófilo / Fernando

6. Comparecimento	
Nome	Comparecimento
Desembargador Antônio Teófilo Filho	PRESENTE
Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia	PRESENTE
Juiz do Trabalho Mauro Elvas Falcão Carneiro	PRESENTE
Juíza do Trabalho Camila Miranda de Moraes	PRESENTE
Juíza do Trabalho Theanna de Alencar Borges	AUSENTE JUSTIFICADAMENTE
Fernando Antônio de Freitas Lima	PRESENTE
Neiara São Thiago Cysne Frota	PRESENTE
Demétrius de Castro Martins Silveira	PRESENTE
Laedson Diniz Gonçalves Silva	PRESENTE
Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira	PRESENTE
Juiz do Trabalho Rafael Marcílio Xerez	PRESENTE
Juiz Jaime Luis Bezerra Araújo	PRESENTE
Juíza Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa	AUSENTE JUSTIFICADAMENTE